



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUANA MICHELE OLIVEIRA SILVA CACHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I e o Anexo II da Lei Municipal Nº 1.081, de 15 de janeiro de 2021, passando a vigorar conforme o Anexo I e o Anexo II, respectivamente, desta lei.

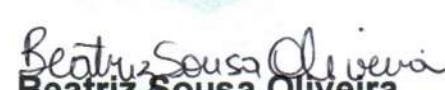
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma de legislação vigente.

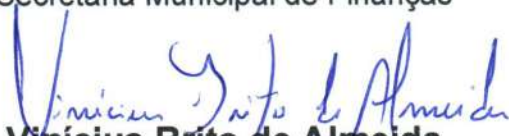
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE EM 18 DE MARÇO DE 2025, 97º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita Municipal


Tiago de Souza Gois
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento


Beatriz Sousa Oliveira
Secretária Municipal de Finanças


Vinícius Brito de Almeida
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO I

Lei Municipal Nº 1.281 de 24 de março de 2025

TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
PREFEITO	300,00	200,00
VICE-PREFEITO	300,00	200,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	300,00	200,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO II

Lei Municipal Nº 1.281 de 24 de março de 2025

TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
PREFEITO	1.000,00
VICE-PREFEITO	1.000,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	1.000,00
DEMAIS SERVIDORES	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, torna público que sancionou a Lei Municipal Nº 1.281, de 24 de março de 2025, que ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A referida Lei Municipal, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.


LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Lei Municipal Nº 1.281 foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixada no quadro de Aviso da PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 24 de março de 2025 e 97º da Emancipação Política do Município.


TIAGO DE SOUZA GOIS
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento